

1 **ATA DA III REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
2 **CEMA – CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**

3
4 Foi realizada a **III Reunião da Câmara Temática de Assuntos Jurídicos** no dia 24
5 de maio de 2017, com a presença dos seguintes membros indicados pelas
6 instituições: Paulo Roberto Glaser – PGE, Ednéia Ribeiro Alkamin e Angela Chiesa
7 Zanon – SEMA, Bárbara Andrzejewski Massuchin Bessa e Chris de Almeida
8 Guimarães da Costa - SMMA, João Luiz Rodrigues Biscaia - FAEP, e os convidados
9 Daniela Janaina P. Miranda - SEMA, Mauricy Kawano - FIEP, Ivonete Coelho da
10 Silva Chaves - IAP, além de João Batista Campos, Secretário Executivo do CEMA.
11 Na abertura da reunião e verificação de quórum foi registrado que atingiu-se o
12 número de representantes necessários para deliberação da pauta do dia. Foi lida e
13 aprovada a ata da II Reunião da CT. Iniciou a reunião com a Coordenadora Edneia
14 explanando os processos que seriam analisados pela CT, iniciando com a Minuta de
15 Resolução que "*Altera o Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente*
16 *– CEMA que integra a Resolução nº 69 de 28 de abril de 2009, com a criação da*
17 *Câmara Temática Permanente de Educação Ambiental e Desenvolvimento*
18 *Sustentável*". A Minuta foi analisada e debatida, sendo que alguns pontos foi
19 devidamente justificada pela convidada Daniela Janaina P. Miranda, Coordenadora
20 de Educação Ambiental da SEMA. Feitas as correções e alterações a mesma **foi**
21 **aprovada**, juntamente com o Parecer Jurídico nº 420 - SEMA/AJ de Lavra da Dra.
22 Edneia Ribeiro Alkamin. Como segundo ponto de pauta foi analisada a Minuta de
23 Resolução que "*Estabelece critérios para o cadastramento de Laboratórios de*
24 *Ensaaios Ambientais e de equipamentos para medições ambientais e revoga a*
25 *Resolução CEMA nº 095/2014*". Apoiado pela presença e exposição da Diretora da
26 DIMAP do IAP Ivonete Coelho S. Chaves e Mauricy Kawano - FIEP e Relator da CT
27 de Qualidade Ambiental, onde a proposição se originou, a Minuta foi lida, debatida
28 realizadas correções e alterações e, colocada em deliberação, a mesma **foi**
29 **aprovada**. Observamos que conforme dispõe o Art. 25 do Regimento Interno do
30 CEMA, que trata da Câmara Temática de Assuntos Jurídicos, as Minutas de
31 Resoluções ora aprovadas, foram examinados os aspecto da constitucionalidade,

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA
SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA



32 legalidade e técnica legislativa da proposta, não se adentrando no mérito da
33 proposição. Não tendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às 12h25.

34

35 Curitiba, 24 de maio de 2017.